



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

DECRETO Nº 041/2017 – de 20 de Julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, **Fradique Gurita da Silva**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que foram constatados que alguns valores constantes de empenhos de restos a pagar são indevidos aos beneficiários/credores,

DECRETA

Art. 1º - Ficam anulados parcialmente os seguintes valores dos empenhos discriminados:

Nº do empenho	Valor total (R\$)	Valor anulado (R\$)	Valor correto (R\$)
0007321-000	154.769,20	1.366,93	153.402,27
0007328-000	112.994,85	40.511,39	72.483,46
0007332-000	6.379,13	2.806,23	3.572,90
0007338-000	19.319,44	4.750,98	14.568,46
0007340-000	10.046,32	4.331,31	5.715,01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde-MG, 20 de julho de 2017


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

20 de 07 / 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

por Maria B. Nunes Barcelos